



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA - EDITAL 26/2019

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 26/2019, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 16/02/2020 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivemente no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada de material transparente.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.**

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

esferográfica de tinta azul ou preta **fabricada de material transparente**, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

14. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

15. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

16. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

17. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada de material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

18. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do CONCURSO PÚBLICO.

18.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

20.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

20.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

20.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

20.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

21. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

22. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

23. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

24. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
- 26.1) Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
27. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
28. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
29. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
- 29.1) Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
30. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
31. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu CONCURSO PÚBLICO.
34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2020, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 26/2019.**
35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
38. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

39. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

40. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (07/01/2020), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

16/02/2020 (DOMINGO) às 09h

**PRÉDIO C
SALA 06**

| INSCRIÇÃO | NOME |
|------------------|---------------------------------------|
| 0033000011 | ALINE DORES ALVES CARNEIRO |
| 0033000083 | ANA PAULA TARDIVO MARTIM |
| 0033000027 | ANA TEREZA RONQUEZELLI LEITE |
| 0033000085 | APARECIDA DOS SANTOS PINTO |
| 0033000091 | ARIANNE PEROLA SOUZA LIMA DE SOUZA |
| 0033000077 | AUDRIA VERONEZ |
| 0033000018 | CAROLINA DE CARLI RODRIGUES |
| 0033000001 | CAROLINE APARECIDA CHERRY |
| 0033000056 | CINTIA STABILE DE MELLO |
| 0033000080 | CLAUDINÉIA LOZANO |
| 0033000033 | CRISTIANE DE CASSIA SOARES BRAZ |
| 0033000032 | DANIELA DE SOUZA FREITAS |
| 0033000045 | EDILAINE CRISTINA DO SANTOS |
| 0033000007 | FRANCISLAINE FRANÇA BUGHI |
| 0033000043 | GISLAINE PERANDRE MEIRA |
| 0033000084 | GRAZIELLE MARISA GARCIA MAIA |
| 0033000047 | ISABEL ZULIAN THEODORO AMORIM |
| 0033000074 | IVANA FERREIRA DO NASCIMENTO |
| 0033000003 | JAQUELINE SANTOS SILVA |
| 0033000020 | JHENYFER BATISTA VENTURA |
| 0033000062 | JOYCE CAROLINE LOPES DA SILVA |
| 0033000089 | JULIANA APARECIDA ALVES DA SILVA |
| 0033000097 | JULIANA GARCIA BOMBINI GOMIERO |
| 0033000021 | JULIANA MALAQUIAS FERREIRA DE SANTANA |
| 0033000002 | JULIANA MORENO SILVA |
| 0033000014 | JULIANA PINTON |
| 0033000095 | JUSSARA CALVIS TEIXEIRA CARDOSO |
| 0033000078 | KARLA RAISSA BELINI BALDONI |
| 0033000098 | KAROLYN SALES FIORAVANTI |
| 0033000048 | KÁTIA RIO BRANCO GUERRA |
| 0033000042 | LARISSA DOS SANTOS VIEIRA SILVA |
| 0033000010 | LETICIA DE SOUZA LOPES CAMARGO |
| 0033000013 | LILIAN DAGMA DIAS |
| 0033000044 | LUCIANA MAIO PINZAN |
| 0033000069 | MADALENA MARQUES PEREIRA LETRA |
| 0033000028 | MARCIA JULIANI VILELA SILVA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

0033000059 MARIA LUANA ARAUJO DE SOUSA RAMOS
0033000055 MARIANA DELIBERAL MUNIZ DA SILVA
0033000029 MARIANE ISABELA GARCIA PACCINI
0033000092 MARICELMA MACIEL DE SOUZA ALVES BESSÃO
0033000049 MARIUZA GONÇALVES VIEIRA MARQUES
0033000057 MAYARA MONTOVANI DE OLIVEIRA
0033000041 MIRIAN REGINA SOUTO MARTINS
0033000024 MÔNICA LISBOA BETETE
0033000096 NATÁLIA FIDENCIO NASCIMENTO
0033000022 NATHALHA KYNSKE DE PAULA ASSIS FIDELIS
0033000058 NILCE MARIA ZAMARIAN MARTINEZ
0033000093 PATRICIA PENEDO SOARES
0033000064 PAULA VERGINIA GOMES ROSA
0033000004 PRISCILA LEME
0033000053 RAFAELA CAMARGO
0033000070 RAQUEL FERREIRA
0033000005 ROSANGELA FLORIANO CORDEIRO
0033000050 ROSANGELA ROSI
0033000099 ROSEANE DA SILVA SOARES MIQUE
0033000094 SANDRA MARA SILVA COELHO SANTOS
0033000073 SILVANA BRAGHIN SIQUEIRA
0033000090 SILVANA VICTORINO DOS SANTOS RIBEIRO
0033000046 SIMONE APARECIDA GOMES TANAKA GASPAR
0033000026 SIRLENE REGINA VILLA
0033000015 TAMIRES TINTORI ANTONIO
0033000068 TATIANE PEREIRA ALVES NUNES
0033000030 VANIA LEDDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
0033000034 YASCARA WAIEDLY TEIXEIRA
0033000017 ZENAIDE BARBOSA HONORATO

Bauru, 07 de janeiro de 2020.

A Comissão